



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1557/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”.

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.557/2024 tem como objetivo autorizar a abertura de crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 296.223,01 (duzentos e noventa e seis reais, duzentos e vinte e três reais e um centavo), para criação de ação na Lei Orçamentária Anual- LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Projeto trata-se do pagamento da folha de servidores da Secretaria Municipal de Saúde nos meses de novembro e dezembro de 2024, e considerando que a lei complementar nº 171, de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos Municípios, proveniente de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênio firmados com o Estado.



CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.557/2024.**

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2024.

Relator

Presidente

Secretário